

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2007 PARA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, através do Sr. **LAURO MAINARDI**, Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO**, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, DE UM VEÍCULO TIPO POPULAR E DE UM VEÍCULO PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até as 9h do dia 17 de julho de 2007, no Centro Administrativo Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Candelária Av. Pereira Rêgo, nº 1665. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, DE UM VEÍCULO TIPO POPULAR E DE UM VEÍCULO PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE** conforme as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	1	UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: veículo novo, 0 KM, ano de fabricação 2007, modelo no mínimo 2007, como motor diesel, bomba injetora com gerenciamento eletrônico, potencia de no mínimo 115 CV, tração traseira ou dianteira, rodado simples, 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica com ar condicionado duplo, original de fábrica (compartimento do paciente e cabine do motorista) rádio AM/FM com CD , com dois alto falantes, estepe fora do veículo, na cor branco. Veículo com pré cadastro como ambulância junto ao DETRAN para posterior emplacamento. Dimensões do compartimento do paciente: altura mínima de 1,6m; comprimento mínimo interno 2,5m; altura máxima do chão até o piso do compartimento 0,70 cm, extintor de incêndio de 4kg, comunicação interna do compartimento do motorista, janelas laterais na parte traseira, adaptado para ambulância de remoção com os seguintes equipamentos:

		<ol style="list-style-type: none"> 1. Sinalizador óptico e acústico, giroflex com sistema de no mínimo 4 tons e 12W de potência; 2. Suporte para o soro correção de no mínimo 1 metro; 3. Maca articulada em alumínio com rodas, sistema de fixação rápida, colchonete de perfil alto e revestido em courvin na cor cinza ou azul, com cinto de segurança com no mínimo dois metros de comprimento; 4. Dois cilindros de oxigênio, com capacidade de 2m³, com válvula e dois locais para fixação dos cilindros no centro no veículo; 5. Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvulas, manômetro, em local de fácil visualização e régua com duplas saídas, oxigênio com régua tripla (A-alimentação de respirador, B- fluxômetro e umidificador de oxigênio, C- aspirador tipo venturi); 6. Pranchas (longa e curta) de imobilização da coluna; 7. Maleta contendo: laringoscópio infantil e adulto com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfignomanômetro aneróide adulto e infantil, umbu adulto e infantil, termômetro digital, colar cervical; 8. Duas tomadas de pontas de 220V para equipamentos médicos; 9. Armário aéreo confeccionado em MDF com cantos arredondados, revestido em fórmica com prateleiras e com portas correções; 10. Balcão confeccionado em MDF com cantos arredondados revestido em fórmica com prateleiras, gaveteiro (quatro gavetas com correções metálicas) lixeira e com portas correções; 11. Bancos laterais anatômicos com encosto de cabeça para no mínimo 4 passageiros (acompanhantes) adultos, com cintos de segurança, revestidos em courvin (no compartimento do paciente); 12. Aplicação de película opaca nos vidros; 13. Piso com material antiderrapante e lavável; 14. Revestimento interno com isolante termoacústico; 15. Luminárias incandescentes de dupla intensidade, embutidas no teto; 16. Placas de distribuição do circuito elétrico com reles e fusível específicos; 17. Alojamento para cilindro de oxigênio com tubulação embutida específico; 18. Corrimão no teto; 19. Bateria suplementar instalada paralela original; 20. Dois faróis de embarque na traseira; 21. Onze luzes (distribuídas: três em cada lateral e duas na traseira); 22. Identificação “ AMBULÂNCIA” em letras espelhadas na dianteira; 23. Exaustor de 12V;
--	--	--

Observações:

1. As pranchas não poderão ser fixadas abaixo da maca;
2. O ar condicionado deverá ser novo, com comprovação através de nota fiscal;
3. As despesas diretas e indiretas devidas em decorrência da garantia e assistência técnica durante o período de sua vigência, devem correr sempre integralmente às expensas da empresa contratada, principalmente se o prestador estiver localizado fora do Município.

2	1	VEÍCULO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Veículo automotor com potência de no mínimo 1.4, O KM, ano 2007, modelo 2008, fabricação nacional, 5 portas, pneus 185/60R14h, bicombustível, cor branca, ajuste manual de altura para o banco do motorista, antena, apoio de cabeça traseiros, banco traseiro com assento/encosto totalmente rebatível, carcaças dos espelhos retrovisores externos na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de 3 pontos, cobertura rebatível do porta malas, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, ar condicionado, reservatório de combustível de no mínimo 48 litros, número máximo de cinco pessoas, quatro alto falantes, com rádio AM/FM com CD. Dimensões: Comprimento de no mínimo 3830mm, largura de no mínimo 1640mm, distância entre os eixos de no mínimo 2373mm.
3	1	VEÍCULO TIPO TRANSPORTE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: veículo de transporte de passageiros 0 KM, ano 2007 e modelo 2008, de fabricação nacional, bi combustível, motor 1.4, mínimo quatro marchas, na cor branca, injeção multiponto, porta lateral corrediça, bancos ver revestidos em courvin, capacidade mínima para 9 passageiros, rodado simples, com equipamento conforme normas do código brasileiro de trânsito, motor com no mínimo quatro cilindros, mínimo 85 HP, extintor de 1kg, banco traseiro rebatível e revestível em courvin, cintos de seguranças individuais, lanternas no teto, módulo desembaçador do vidro traseiro, janelas laterais no compartimento dos passageiros, reservatório de combustível de no mínimo 45litros, Rádio AM/FM com CD, alto falantes dianteiros e traseiros e ar condicionado.

1.2 O prazo de garantia dos veículos e de seus equipamentos não poderá ser inferior a 12 meses sem limite de quilometragem contados a partir da entrega dos veículos.

1.3 Identificação completa do(s) prestador(s) de assistência técnica, identificando o nome das empresas, endereços e telefones, responsável para contato, acompanhado de declaração de disponibilidade e anuência do(s) mesmo(s) quanto à prestação da referida assistência pelo período de garantia ofertada.

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

0601 2034 44905200 Vínculo 4590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------------------	---

	MEDIA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0601 2042 449052 Vínculo 4590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0601 2046 449052 Vínculo 4220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE MENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0601 2034 449052 Vínculo 4590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3 – DOS PARTICIPANTES:

3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/07
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/07
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.4 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

- 4.5 O proponente possui liberdade para cotar proposta referente à apenas um item ou a quantos lhe interessarem, desde que separada e individualmente.
- 4.6 Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.
- 4.7 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.
- 4.8 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.
- 4.9 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.
- 4.10 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.
- 4.11 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 17 julho de 2007 às 9h.
- 4.12 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preço.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 – Prova da inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.

5.3.4 – Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.4.2 – Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo

com o que dispõe o decreto nº 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital.

6 – DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

6.1 O pagamento do item 01 será efetuado em três parcelas iguais, em 30, 60 e 90 dias, contados da entrega do veículo.

6.2 O pagamento do item 02 e 03 será efetuado à vista, após a entrega dos veículos.

6.3 A entrega dos itens 01, 02 e 03 deverão ocorrer em até 60 dias após a assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua 25 de agosto, nº 90, no horário das 8h à 11h e das 13h 30m às 16h, de segunda à sexta-feira.

6.4 Durante o prazo de entrega, o contratado ficará de fiel depositário dos bens licitados, sob as penas da Lei.

6.5 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções na obra, o contratado disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

7 – DO REAJUSTE

7.1 Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO.

8.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

8.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

8.4 No caso de empate entre duas ou mais proposta, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

8.5 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

9 – DO CONTRATO

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

9.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1.

9.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, a administração notificará a empresa para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções. Após, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

10.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

10.2 No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

10.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados deverão fazer um cadastro na Prefeitura Municipal, contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que deverão ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).

11.2 Os interessados que já tem cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

11.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

11.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

11.5 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.6 Fica reservado ao prefeito municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da lei 8.666/93.

11.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da lei 8.666/93.

11.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

11.10 Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Candelária, junto ao setor de compras em dia e horário de expediente.

Candelária, 28 de junho de 2007.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO BUTZGE
Secretário Municipal de
Administração de Modernização

PATRÍCIA TAVARES FERREIRA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS Nº 59.251

DANA BETINA CEZAR
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 43.926

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Média de Preços
Item 01	R\$ 121.500,00
Item 02	R\$ 38.077,26
Item 03	R\$ 40.463,00

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONTRATO Nº ___/07 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.**(MINUTA)**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e a empresa (**descrição da empresa**), para a Aquisição de um veículo tipo ambulância, de um veículo tipo popular e de um veículo para efetuar o transporte de passageiros da Secretaria de Saúde, de acordo com a Tomada de Preços nº 16/2007.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, 1665, CGC/MF Nº 87.568.911/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO MAINARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a -----, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 16/2007 e Lei nº 8.666/93 e nos termos e cláusulas a seguir descritas:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** se obriga a entregar um veículo tipo ambulância, de um veículo tipo popular e de um veículo para efetuar o transporte de passageiros a Secretaria da Saúde, conforme as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	1	UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: veículo novo, 0 KM, ano de fabricação 2007, modelo no mínimo 2007, como motor diesel, bomba injetora com gerenciamento eletrônico, potencia de no mínimo 115 CV, tração traseira ou dianteira, rodado simples, 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica com ar condicionado duplo, original de fábrica (compartimento do paciente e cabine do motorista) rádio AM/FM com CD , com dois alto falantes, estepe fora do veículo, na cor branco. Veículo com pré cadastro como ambulância junto ao DETRAN para posterior emplacamento. Dimensões do compartimento do paciente: altura mínima de 1,6m; comprimento mínimo interno 2,5m; altura máxima do chão até o piso do compartimento 0,70 cm, extintor de incêndio de 4kg, comunicação interna do compartimento do motorista, janelas laterais na parte traseira, adaptado para ambulância de remoção com os seguintes equipamentos:

		<ol style="list-style-type: none"> 1. Sinalizador óptico e acústico, giroflex com sistema de no mínimo 4 tons e 12W de potência; 2. suporte para o soro correção de no mínimo 1 metro; 3. Maca articulada em alumínio com rodas, sistema de fixação rápida, colchonete de perfil alto e revestido em courvin na cor cinza ou azul, com cinto de segurança com no mínimo dois metros de comprimento; 4. Dois cilindros de oxigênio, com capacidade de 2m³, com válvula e dois locais para fixação dos cilindros no centro no veículo; 5. Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvulas, manômetro, em local de fácil visualização e régua com duplas saídas, oxigênio com régua tripla (A-alimentação de respirador, B- fluxômetro e umidificador de oxigênio, C- aspirador tipo venturi); 6. Pranchas (longa e curta) de imobilização da coluna; 7. Maleta contendo: laringoscópio infantil e adulto com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, umbu adulto e infantil, termômetro digital, colar cervical; 8. Duas tomadas de pontas de 220V para equipamentos médicos; 9. Armário aéreo confeccionado em MDF com cantos arredondados, revestido em fórmica com prateleiras e com portas corredeças; 10. Balcão confeccionado em MDF com cantos arredondados revestido em fórmica com prateleiras, gaveteiro (quatro gavetas com corredeças metálicas) lixeira e com portas corredeças; 11. Bancos laterais anatômicos com encosto de cabeça para no mínimo 4 passageiros (acompanhantes) adultos, com cintos de segurança, revestidos em courvin (no compartimento do paciente); 12. Aplicação de película opaca nos vidros; 13. Piso com material antiderrapante e lavável; 14. Revestimento interno com isolante termoacústico; 15. Luminárias incandescentes de dupla intensidade, embutidas no teto; 16. Placas de distribuição do circuito elétrico com reles e fusível específicos; 17. Alojamento para cilindro de oxigênio com tubulação embutida específico; 18. Corrimão no teto; 19. Bateria suplementar instalada paralela original; 20. Dois faróis de embarque na traseira; 21. Onze luzes (distribuídas: três em cada lateral e duas na traseira); 22. Identificação “ AMBULÂNCIA” em letras espelhadas na dianteira; 23. Exaustor de 12V;
--	--	---

2	1	<p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: Veículo automotor com potência de no mínimo 1.4, O KM, ano 2007, modelo 2008, fabricação nacional, 5 portas, pneus 185/60R14h, bicombustível, cor branca, ajuste manual de altura para o banco do motorista, antena, apoio de cabeça traseiros, banco traseiro com assento/encosto totalmente rebatível, carcaças dos espelhos retrovisores externos na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de 3 pontos, cobertura rebatível do porta malas, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, ar condicionado, reservatório de combustível de no mínimo 48 litros, número máximo de cinco pessoas, quatro alto falantes, com rádio AM/FM com CD. Dimensões: Comprimento de no mínimo 3830mm, largura de no mínimo 1640mm, distância entre os eixos de no mínimo 2373mm.</p>
---	---	--

3	1	VEÍCULO TIPO TRANSPORTE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: veículo de transporte de passageiros 0 KM, ano 2007 e modelo 2008, de fabricação nacional, bi combustível, motor 1.4, mínimo quatro marchas, na cor branca, injeção multiponto, porta lateral corredeira, bancos ver revestidos em courvin, capacidade mínima para 9 passageiros, rodado simples, com equipamento conforme normas do código brasileiro de trânsito, motor com no mínimo quatro cilindros, mínimo 85 HP, extintor de 1kg, banco traseiro rebatível e revestível em courvin, cintos de seguranças individuais, lanternas no teto, módulo desembaçador do vidro traseiro, janelas laterais no compartimento dos passageiros, reservatório de combustível de no mínimo 45litros, Rádio AM/FM com CD, alto falantes dianteiros e traseiros e ar condicionado.
---	---	---

Parágrafo Primeiro: Quanto ao item 1, deverá ser observado o seguinte:

- As pranchas não poderão ser fixadas abaixo da maca;
- O ar condicionado deverá ser novo, com comprovação através de nota fiscal;

Parágrafo Segundo: O prazo de garantia dos veículos e de seus equipamentos não poderá ser inferior a 12 meses, sem limite de quilometragem contados a partir da entrega dos veículos.

Parágrafo Terceiro: As despesas diretas e indiretas devidas em decorrência da garantia e assistência técnica durante o período de sua vigência, devem correr sempre integralmente às expensas da empresa contratada, principalmente de o prestador estiver localizado fora do Município.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA fará jus ao valor de R\$ _____, referente ao item, que será pago da seguinte forma:

I - O pagamento do item 01 será efetuado em três parcelas iguais, em 30,60 e 90 dias, contados da entrega do veículo.

II - O pagamento dos itens 02 e 03 serão efetuados à vista, após a entrega dos veículos.

DO REAJUSTE

CLAÚSULA TERCEIRA: Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

CLÁUSULA QUARTA: A entrega dos itens 01, 02 e 03 deverão ocorrer em até 60 dias após a assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua 25 de agosto, nº 90, no horário das 8h à 11h e das 13h 30m às 16h, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de entrega, o contratado ficará de fiel depositário dos bens licitados, sob as penas da Lei.

Parágrafo Segundo: Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções na obra, o contratado disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

0601 2034 449052 Vínculo 4590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0601 2042 449052 Vínculo 4590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0601 2046 44905200 Vínculo 4220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE MENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0601 2034 449052 Vínculo 4590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA NONA: No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

DOS ANEXOS:

CLÁUSULA DÉCIMA: Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 16/2007 e seus anexos.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quaisquer dúvidas, que em razão deste contrato venham a surgir entre as partes, serão dirimidas pelo FORO desta Comarca de Candelária – RS.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Candelária, _____ 2007.

LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
ASS.:

NOME:
RG:
ASS.:

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Por este e na melhor forma de direito, a **EMPRESA**, situada na Av., nº, em -, CNPJ nº, representada neste ato pelo **Sr.**,, solidariamente, se declaram **FIÉIS DEPOSITÁRIOS**, para o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, dos veículo(s) adquirido(s) através do contrato de Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal da Saúde, firmado em 2007, conforme a Tomada de Preços nº 16/2007, e abaixo relacionada:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	1	UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: veículo novo, 0 KM, ano de fabricação 2007, modelo no mínimo 2007, como motor diesel, bomba injetora com gerenciamento eletrônico, potencia de no mínimo 115 CV, tração traseira ou dianteira, rodado simples, 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica com ar condicionado duplo, original de fábrica (compartimento do paciente e cabine do motorista) rádio AM/FM com CD , com dois alto falantes, estepe fora do veículo, na cor branco. Veículo com pré cadastro como ambulância junto ao DETRAN para posterior emplacamento. Dimensões do compartimento do paciente: altura mínima de 1,6m; comprimento mínimo interno 2,5m; altura máxima do chão até o piso do compartimento 0,70 cm, extintor de incêndio de 4kg, comunicação interna do compartimento do motorista, janelas laterais na parte traseira, adaptado para ambulância de remoção com os seguintes equipamentos:

		<ol style="list-style-type: none"> 1. Sinalizador óptico e acústico, giroflex com sistema de no mínimo 4 tons e 12W de potência; 2. suporte para o soro correção de no mínimo 1 metro; 3. Maca articulada em alumínio com rodas, sistema de fixação rápida, colchonete de perfil alto e revestido em courvin na cor cinza ou azul, com cinto de segurança com no mínimo dois metros de comprimento; 4. Dois cilindros de oxigênio, com capacidade de 2m³, com válvula e dois locais para fixação dos cilindros no centro no veículo; 5. Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvulas, manômetro, em local de fácil visualização e régua com duplas saídas, oxigênio com régua tripla (A-alimentação de respirador, B- fluxômetro e umidificador de oxigênio, C- aspirador tipo venturi); 6. Pranchas (longa e curta) de imobilização da coluna; 7. Maleta contendo: laringoscópio infantil e adulto com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, umbu adulto e infantil, termômetro digital, colar cervical; 8. Duas tomadas de pontas de 220V para equipamentos médicos; 9. Armário aéreo confeccionado em MDF com cantos arredondados, revestido em fórmica com prateleiras e com portas corredeças; 10. Balcão confeccionado em MDF com cantos arredondados revestido em fórmica com prateleiras, gaveteiro (quatro gavetas com corredeças metálicas) lixeira e com portas corredeças; 11. Bancos laterais anatômicos com encosto de cabeça para no mínimo 4 passageiros (acompanhantes) adultos, com cintos de segurança, revestidos em courvin (no compartimento do paciente); 12. Aplicação de película opaca nos vidros; 13. Piso com material antiderrapante e lavável; 14. Revestimento interno com isolante termoacústico; 15. Luminárias incandescentes de dupla intensidade, embutidas no teto; 16. Placas de distribuição do circuito elétrico com reles e fusível específicos; 17. Alojamento para cilindro de oxigênio com tubulação embutida específico; 18. Corrimão no teto; 19. Bateria suplementar instalada paralela original; 20. Dois faróis de embarque na traseira; 21. Onze luzes (distribuídas: três em cada lateral e duas na traseira); 22. Identificação “ AMBULÂNCIA” em letras espelhadas na dianteira; 23. Exaustor de 12V;
--	--	---

2	1	<p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Veículo automotor com potência de no mínimo 1.4, O KM, ano 2007, modelo 2008, fabricação nacional, 5 portas, pneus 185/60R14h, bicombustível, cor branca, ajuste manual de altura para o banco do motorista, antena, apoio de cabeça traseiros, banco traseiro com assento/encosto totalmente rebatível, carcaças dos espelhos retrovisores externos na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de 3 pontos, cobertura rebatível do porta malas, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, ar condicionado, reservatório de combustível de no mínimo 48 litros, número máximo de cinco pessoas, quatro alto falantes, com rádio AM/FM com CD. Dimensões: Comprimento de no mínimo 3830mm, largura de no mínimo 1640mm, distância entre os eixos de no mínimo 2373mm.</p>
---	---	---

3	1	VEÍCULO TIPO TRANSPORTE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: veículo de transporte de passageiros 0 KM, ano 2007 e modelo 2008, de fabricação nacional, bi combustível, motor 1.4, mínimo quatro marchas, na cor branca, injeção multiponto, porta lateral corrediça, bancos ver revestidos em courvin, capacidade mínima para 9 passageiros, rodado simples, com equipamento conforme normas do código brasileiro de trânsito, motor com no mínimo quatro cilindros, mínimo 85 HP, extintor de 1kg, banco traseiro rebatível e revestível em courvin, cintos de seguranças individuais, lanternas no teto, módulo desembaçador do vidro traseiro, janelas laterais no compartimento dos passageiros, reservatório de combustível de no mínimo 45litros, Rádio AM/FM com CD, alto falantes dianteiros e traseiros e ar condicionado.
---	---	--

Este termo é redigido e firmado, bem como, terá o tratamento legal previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do que os fiéis depositários têm plena ciência.

Por estarem de pleno acordo, assinam este na presença de duas testemunhas.

Candelária, de 2007.

LAURO MAINARDI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

.....

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 RG:
 Ass.:

Nome:
 RG:
 Ass.: